

S. R.
CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

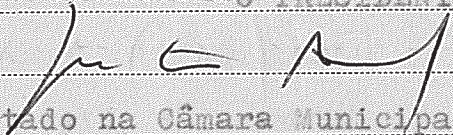
-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº.18-----
-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----
-----No uso da competência que me confere a alínea b) do ar-
tigo 64º da Lei nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia com o
disposto no nº.1 do artigo 19 do Decreto-Lei nº.239/73, de 6 de
Junho, hei por conveniente passar o presente alvará de licença,
que assino e faço autenticar a JOSÉ [REDACTED] SÉRGIO, a quem foi
autorizado, em reunião desta Câmara Municipal, realizada em 23
de Agosto de 1978, do loteamento urbano do prédio sito em Colos,
freguesia de Colos, deste concelho, com as confrontações:- Norte
Sul e Poente com a Estrada corrente e Nascente com as Eiras, o
qual está inscrito na matriz predial sob o artigo 79º, Secção N
e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o
nº.11 570, a folhas 116, do livro B-33.-----
-----O loteamento situa-se dentro do perímetro urbano da Vi-
la de Colos, encontrando-se com infraestruturas.-----
-----A realização do loteamento fica sujeita às seguintes
prescrições:-----
-----1.- É autorizada a constituição de 4 lotes de terreno,
numerados de 1 a 4 com as áreas, respectivamente, de 231, 140,
91 e 91 metros quadrados e com a localização prevista na planta
anexa, a qual rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta
Câmara Municipal;-----
-----2.- Fica ainda por lotear a parte restante da proprie-
dade, a qual ficará sujeita à cedência, a favor da Câmara Municipi-
pal, do terreno que for considerado necessário para equipamentos

gerais.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.

Câmara Municipal do Concelho de Odemira, a 1 de Setembro de 1973.

O PRESIDENTE,



Registado na Câmara Municipal de Odemira. Livro 1, a folhas 21 e 22, de 1973.

^{pel} O CHEFE DA SECRETARIA,

